

## Apresentação

**DOI: 10.5965/1984723820422019004**

<http://dx.doi.org/10.5965/1984723820422019004>

**Sergio Figueiredo**  
Organizador do Dossiê

O Dossiê **Educação e Música** apresenta artigos que tratam do ensino de música a partir de diferentes perspectivas. A pluralidade das temáticas abordadas neste Dossiê representa, de alguma forma, um conjunto de questões que desafiam educadores que atuam nos diversos níveis escolares com relação à música nos processos escolares.

Historicamente, o ensino de música está presente na educação brasileira de forma diversificada, cumprindo diferentes papéis, de acordo com demandas e orientações específicas. No século XIX, por exemplo, a legislação educacional estabeleceu o ensino obrigatório de música, contendo lições de canto e solfejo (BRASIL, 1854). Na primeira metade do século XX, o Canto Orfeônico, idealizado e implementado por Villa-Lobos na era Vargas, enfatizou o civismo, a disciplina e a educação artística dos estudantes brasileiros (FUKS, 2007). A Lei 5.692/71 (BRASIL, 1971) estabeleceu a Educação Artística, em que a música era uma das áreas a ser incorporada, trazendo a prática polivalente para o ensino de artes (um professor ensinando todas as áreas artísticas) na educação brasileira. A Lei 9.394/96 substituiu a Educação Artística pelo Ensino de Arte (BRASIL, 1996, art. 26), mas a prática polivalente permaneceu em diversos contextos educacionais. Diversas modificações no texto da LDB de 1996 resultaram de movimentos nacionais que buscaram esclarecimentos e aprimoramentos no texto legal como, por exemplo, a Lei 11.769/08 (BRASIL, 2008). Atualmente, o ensino de arte é constituído pelas Artes Visuais,

pela Dança, pela Música e pelo Teatro, a partir de alterações na LDB através da Lei 13.278/16 (BRASIL, 2016).

Apesar da existência de produção acadêmica que discute e critica a polivalência, e ressalta a necessidade de professores específicos em cada linguagem artística na escola, somada à formação universitária que é dirigida a cada linguagem artística em licenciaturas específicas, diversos sistemas educacionais brasileiros ainda solicitam práticas polivalentes dos professores das diversas áreas das artes (FIGUEIREDO; MEURER, 2016). Tal situação promove uma grande diversidade em termos de ensino de música na escola, estando ou não presente no currículo ou em atividades extracurriculares nas escolas brasileiras.

A trajetória do ensino de música na escola brasileira, brevemente assinalada nos parágrafos anteriores, também pode ser observada a partir da formação de professores, que também se apresenta de forma diversificada em cada momento histórico. No século XIX, outro decreto (BRASIL, 1890) já indicava a preocupação com a formação do professor que atuaria na área de música. Villa-Lobos organizou um programa de formação de professores que atuariam nas escolas com o Canto Orfeônico, sendo que muitos destes professores eram oriundos dos conservatórios de música (NORONHA, 2011). A partir do estabelecimento da Educação Artística, as licenciaturas (curta e plena) foram criadas para formar docentes que atuariam na escola nesta área específica. A LDB de 1996 estabeleceu a obrigatoriedade de formação em nível superior, em curso de licenciatura, para atuação como professor da educação básica. As Diretrizes Curriculares Nacionais foram estabelecidas para cada linguagem artística, não existindo mais a formação polivalente (BRASIL, 2004a, 2004b, 2004c, 2009).

De um modo geral, o ensino de música e das demais artes no currículo tem ocupado lugar periférico na organização curricular, seja pela carga horária destinada às artes, seja pela prática polivalente, ou ainda pela atuação de profissionais não licenciados nas linguagens artísticas. A hierarquização curricular, muitas vezes, situa o ensino de música apenas como entretenimento, diversão, sem maiores implicações para a formação integral do estudante. Desta forma, os desafios são muitos e diversificados. Há sistemas educacionais que organizam o ensino de artes de forma a contar com profissionais

específicos para cada linguagem; há outros sistemas que mantêm a prática polivalente e continuam solicitando em seus editais de concurso público profissionais para a educação artística polivalente; há também sistemas educacionais que optam por uma linguagem artística no componente arte em função da especificidade de formação de seus profissionais; e também há sistemas educacionais que não incluem a música em suas propostas curriculares.

Nos dias de hoje, um conjunto de discussões permeia relações entre educação e música com distintos focos. A música no currículo, a formação de professores de música, metodologias do ensino de música para a escola básica, a fundamentação teórica para o ensino de música, as políticas públicas e a legislação educacional que envolvem o ensino de música, são algumas temáticas tratadas por estudiosos tanto da área da música como da área da educação, evidenciando a diversidade de demandas e desafios imbricados nas discussões que envolvem educação e música. Importante destacar, ainda, a produção referente à formação musical do pedagogo (FIGUEIREDO, 2017), que tem pontuado questões específicas para a formação e atuação deste profissional no que diz respeito à música.

Os textos deste Dossiê, de alguma maneira, exemplificam a diversidade temática assumida pela área de educação musical no que tange às discussões sobre relações entre educação e música. Seis textos o compõem, trazendo elementos teóricos fundamentais que estabelecem bases consistentes para o ensino de música na escola, assim como discussões sobre práticas que envolvem a formação de professores e a inserção da música na escola. Cinco textos referem-se a contextos brasileiros e um deles é uma colaboração de pesquisadora mexicana que apresenta questões relacionadas ao ensino de música em seu país, muitas das quais se aproximam dos temas discutidos no Brasil. Além dos textos, está incluída uma resenha sobre publicação que trata de educação e música. Finalizando o Dossiê, um vídeo apresenta considerações feitas por uma pesquisadora da área de educação e música sobre a formação musical do pedagogo, entre outros assuntos pertinentes à temática do Dossiê.

O primeiro texto, escrito por Newton Duarte e Thiago Xavier de Abreu, intitula-se **Sobre o sentido político do ensino de música na educação escolar: das relações entre a arte e a realidade objetiva**. Neste texto, os autores trazem fundamentos teóricos que podem estabelecer bases para a discussão sobre o ensino da música na educação escolar. A partir do materialismo histórico-dialético, os autores discutem a especificidade da música como conteúdo escolar, cujos elementos ‘proporcionam uma determinada concepção de mundo ao aluno.’ Assim, o texto traz contribuições para discussões que incluem a estética, as linguagens da arte, a música e as implicações políticas decorrentes das concepções acerca da música na educação escolar.

O segundo texto apresenta uma contribuição da educadora e pesquisadora Patrícia A. Gonzales-Moreno, do México, e intitula-se **Arte y Música en la Educación en México: Discursos, Realidades y Retos**. A autora faz uma revisão e analisa políticas educacionais no México a partir de 2016, com relação ao ensino de música e de arte. Em diversos sentidos, as novas orientações legais trazidas pela *Reforma Educativa* de 2016 naquele país são controversas, na medida em que a legislação, os planos e programas são consistentes com o discurso político, mas a operacionalização do novo modelo educativo apresenta diversos problemas para sua adequada implementação. Segundo a autora, o novo plano apresenta certo retrocesso para o ensino das artes de um modo geral.

O terceiro texto, de autoria de Helena Villas Garcia Vasconcelos e Regina Finck Schambeck, intitula-se **O Ensino de Música nas escolas estaduais de Santa Catarina da Grande Florianópolis: uma análise com base no Ciclo de Políticas**. As autoras discorrem sobre a situação do ensino de música na rede estadual de Santa Catarina, com foco específico na Grande Florianópolis a partir de dados de pesquisa que buscou conhecer os impactos da Lei 11.769/08 no contexto catarinense. A referida lei estabeleceu a música como conteúdo obrigatório no componente arte, modificando o texto original da LDB de 1996. Os resultados evidenciam que os administradores entendem que o ensino de música está contemplado no componente arte e, portanto, a legislação de 2008 não afetou a organização curricular ou a contratação de professores no estado de Santa Catarina. Para os professores de arte, a Lei 11.769/08 foi um passo importante para a valorização da música no currículo, mas não impactou nas práticas das escolas do estado.

Utilizando o referencial do Ciclo de Políticas de S. Ball, as autoras analisam os resultados, reforçando a importância dos administradores e professores no processo de implantação (ou não) das políticas educacionais.

O quarto texto intitula-se **Relatórios de Estágio Supervisionado e a Formação dos Professores de Música para a Educação Básica**, tendo como autores Fabiany de Cássia Tavares Silva e Manoel Câmara Rasslan. Os autores discutem questões relacionadas ao estágio obrigatório de um curso de licenciatura em música, levando em conta a Lei 11.769/08 que tornou a música conteúdo curricular obrigatório na escola brasileira. As análises de 230 relatórios de estágio focalizaram a relação entre a ‘objetivação do professor de música no espaço escolar e as práticas de música’. Os resultados apontam para práticas que se aproximam daquelas realizadas em escolas específicas de música, sem que se estabeleça uma relação direta com as práticas sociais dos estudantes.

**Arte, educação musical e a formação do pedagogo: notas sobre uma experiência** é o quinto texto, sendo de autoria de Luciana Requião. A partir de uma síntese de trabalhos publicados em anais de congresso da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM, a autora analisa diferentes formas de pensar a arte e a música no trabalho cotidiano dos pedagogos. São analisados trabalhos referentes à formação inicial e à formação continuada relacionados a um projeto de pesquisa. Os resultados das análises apontam para a necessidade de se conhecer a realidade das escolas para que se possa contribuir, efetivamente, para a formação de pedagogos, considerando a música no processo de formação no contexto escolar.

O sexto artigo é de autoria de Leda Albuquerque Maffiolletti: **A mediação das narrativas no trabalho reconstrutivo de uma história de vida: o que os diários de classe contam**. A autora se utiliza da interpretação hermenêutica como principal referência para a análise de diários de classe de aulas de música na educação infantil referentes ao início de sua carreira docente. A história de vida da professora, a partir de narrativas, registros e memórias traz diversas considerações sobre as mudanças ocorridas ao longo do processo, assim como evidencia elementos que permaneceram como parte constitutiva da identidade docente como professora de música.

Este Dossiê inclui uma resenha, que foi elaborada por Vânia Malagutti Loth a partir da publicação **Educação musical e unidocência: pesquisas narrativas e modos de ser do professor de referência**, organizada pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Bellochio, da UFSM. A publicação está organizada em 12 capítulos que abordam de forma ampla aspectos referentes à música na formação e na atuação dos professores pedagogos. A pesquisa narrativa contribui para a discussão de referenciais teórico-metodológicos para as áreas de educação e educação musical. A autora da resenha destaca as contribuições desta publicação tanto para a divulgação de pesquisas que envolvem a formação e a atuação de professores unidocentes, quanto para a discussão de referenciais teóricos que envolvem a pesquisa narrativa.

Finalizando o Dossiê, o vídeo gravado pela professora Cláudia Ribeiro Bellochio, da UFSM, trata de diversas questões relacionadas à música e pedagogia. Com vasta experiência na formação musical de pedagogos, a Prof<sup>a</sup>. Cláudia Bellochio sintetiza aspectos da mais alta relevância a serem considerados no campo da educação e da música.

O Dossiê **Educação e Música** reúne trabalhos que discutem de forma abrangente vários aspectos relacionados à música na educação, incluindo questões conceituais, curriculares, políticas e formativas. Este conjunto de textos poderá contribuir para a ampliação dos debates e das reflexões acerca da relevância e da possibilidade de se incluir a música nos processos formativos escolares, na educação básica e na educação superior. Encerrando este Dossiê, gostaria de agradecer o convite para atuar como editor convidado da Revista Linhas, assim como, agradecer de forma especial a todos os autores e autoras que contribuíram para a constituição deste conjunto de artigos informativos, reflexivos e estimulantes para que continuemos a pensar e agir sobre as interações entre educação e música.

## Referências

BRASIL. **Decreto No 1.331-A** de 17 de fevereiro de 1854 que “Aprova o Regulamento para a re-forma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte”, 1854. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/3\\_Imperio/artigo\\_004.html](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/3_Imperio/artigo_004.html).

BRASIL. **Decreto N. 981** que “Aprova o Regulamento da Instrucção Primaria e Secundaria do Districto Federal”, 1890. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/internet/infdoc/novoconteudo/legislacao/republica/decretos1890\\_1a30nov/pdf31.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/infdoc/novoconteudo/legislacao/republica/decretos1890_1a30nov/pdf31.pdf).

BRASIL. Presidência da República. **Lei no 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**: Lei 9.394/96. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Ano CXXXIV, n. 248, de 23/12/96, p. 27.833-27.841, 1996.

BRASIL. **Resolução n. 2**, de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2004a.

BRASIL. **Resolução n. 3**, de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2004b.

BRASIL. **Resolução n. 4**, de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2004c.

BRASIL. **Lei 11.769** de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. **Resolução n. 1**, de 16 de janeiro de 2009. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2009.

BRASIL. **Lei n. 13.278/2016**, de 2 de maio de 2016. Altera o §6º do art. 26 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, 2016.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. A música e as artes na formação do pedagogo: polivalência ou interdisciplinaridade? **Educação e Contemporaneidade**, v. 26, n. 48, p. 79-96, jan./abr./ 2017.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de; MEURER, Rafael Prim. Educação musical no currículo escolar: uma análise dos impactos da Lei no 11.769/08. **Opus**, v. 22, n. 2, p. 515-542, 2016.

FUKS, Rosa. A educação musical da Era Vargas: Seus precursores. In: A. Oliveira e R. Cajazeira (orgs.), **Educação Musical no Brasil** (p. 18-23). Salvador: P& A., 2007.

NORONHA, Lina Maria Ribeiro. O canto orfeônico e a construção do conceito de identidade nacional. **Art-Cultura**, Uberlândia, v. 13, n. 23, p. 85-94, jul./dez. 2011.